



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

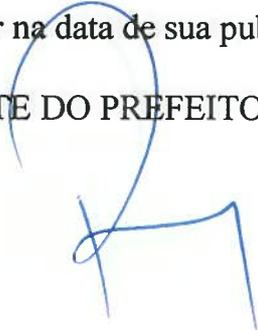
LEI Nº 3.263 /2009

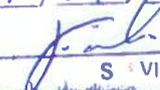
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA ADORCINO DE OLIVEIRA LYRIO, a atual Rua 03 nos Loteamentos Franco Gardem e Franco Plaza, no Bairro Aeroporto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>ODIÁRIO</u>
Folhação Nº	<u>1707</u>
Data	<u>27/09/09</u> pág. <u>10</u>
	 S. VIDOR